

## **CÓDIGO DE CONDUTA**

VIDREXPORT – PRODUÇÃO DE VIDRO , Lda.

O presente documento descreve as boas práticas de responsabilidade social da Vidrexport – Produção de Vidro , Lda

### **PRESSUPOSTO INICIAL**

**VIDREXPORT - PRODUÇÃO DE VIDRO ,Lda.** , Pessoa colectiva n.º 503 491 713, com sede em Rua da Alemanha - Lote 4 , Zona Industrial do Casal da Lebre , 2430-028 Marinha Grande, está consciente dos valores ético profissionais e da sua importância no sucesso de qualquer empresa, e bem assim, das suas obrigações na promoção dos mesmos com vista a prevenir a prática de assédio no trabalho, nomeadamente pelo exercício do poder disciplinar, pelo que, com o objetivo de estabelecer um padrão de conduta que vincule a atuação dos titulares dos seus órgãos sociais e dos seus trabalhadores, elaborou o presente código de conduta, o qual é divulgado, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

### **PRINCÍPIOS**

Os titulares dos seus órgãos sociais e os trabalhadores da Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. devem observar, no exercício da sua atividade, o princípio da legalidade, da responsabilidade, da transparência, da eficiência, da integridade e da boa fé, assumindo sempre um comportamento de honestidade e respeito perante os demais, em quaisquer circunstâncias.

### **DEVERES GERAIS**

- a) Não tecer quaisquer comentários que possam indiciar qualquer tipo de discriminação, seja em razão de origem, raça, sexo, etnia, opinião política ou religiosa, situação familiar, de saúde ou deficiência, e orientação sexual;
- b) Não tecer quaisquer comentários e nem dirigir quaisquer palavras que possam indiciar qualquer tipo de assédio;
- c) Adotar os valores da confiança e da lealdade em todas as circunstâncias, nomeadamente, na conduta profissional, por forma a assegurar o sucesso e a eficiência nas suas intervenções;
- d) Comunicar a ocorrência de qualquer prática que possa por em causa os princípios e deveres mencionados, para que sejam tomadas todas as providências para que a mesma cesse de imediato.

- e) Comunicar imediatamente qualquer facto suscetível de constituir conflito entre os interesses pessoais dos trabalhadores e os interesses da empresa.
- f) Adotar as soluções que garantam o justo equilíbrio entre os interesses coletivos da empresa e o respeito pela condição e interesses dos trabalhadores.

### **NÃO AO ASSÉDIO**

- a) O assédio moral, físico, é totalmente proibido;
- b) Tais comportamentos são interditos na empresa, impondo-se a todos o dever de alerta para prevenir quaisquer atitudes, e a elas se por fim caso ocorram.
- c) Qualquer facto ou indício que seja trazido ao conhecimento da administração, haverá de ser esclarecido, tão breve quanto possível, por forma a evitar acusações infundadas.

### **DEVER DE SIGILO**

Os destinatários das presentes regras ora designadas por “Código de Conduta” ficam obrigados a guardar sigilo sobre todos os factos e informações de que tenham conhecimento no desempenho das respetivas funções, devendo adotar todas as medidas tendentes à segurança e confidencialidade atinente à circulação dessa informação.

### **RELAÇÃO COM OS CLIENTES:**

Todos os Colaboradores e órgãos sociais da Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. propiciam as condições necessárias para a criação de confiança nos clientes, assegurando-lhe plena satisfação. No desenvolvimento da sua actividade assume tratar os clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação e ainda:

- Assegurar igualdade de tratamento a todos os clientes, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles.
- Proporcionar produtos e serviços de modo a satisfazer as necessidades dos mesmos, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos de acordo com as expectativas depositadas.

### **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. define, implementa e controla o seu compromisso relativo ao desenvolvimento dos seus trabalhadores, atuando com rigor e justiça social e respeitando a sua integridade.

## **POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

A Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. desenvolve a sua actividade assente em três grandes princípios da gestão de recursos humanos:

1. Atrair as pessoas mais adequadas a cada função, com políticas de seleção, remuneração e progressão profissional orientadas por critérios de mérito e de práticas de referência no mercado;
2. Manter as pessoas, garantindo-lhes as melhores condições de trabalho, potenciando do seu melhor desempenho e motivação;
3. Desenvolver e formar as pessoas, tendo em vista a elevação das suas qualificações.

## **AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE**

A Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. Assume o compromisso de proporcionar um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho e promover o espírito de equipa, união e de entreajuda entre os colaboradores.

A empresa assume o desígnio de garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre os colaboradores e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os colaboradores observar estritamente as leis, regulamentos e instruções internas sobre esta matéria.

## **PARTICIPAÇÃO DOS COLABORADORES**

A Vidrexport-Produção de Vidro , Lda. incentiva os seus trabalhadores a dar contributos tendo em vista a melhoria contínua do desempenho global da empresa. Incentiva-os ainda a participar em processos de reestruturação e a contribuir com sugestões em matéria de segurança e saúde no trabalho.

## **NORMAS DE CONDUTA DOS TRABALHADORES**

A conduta dos trabalhadores é regida pelas Leis Nacionais em vigor e pelos princípios descritos neste Código de Ética e Conduta.

- **Compromissos no relacionamento Interpessoal:** Os Colaboradores têm o dever de respeitar e tratar a gerência, os superiores hierárquicos, os companheiros de trabalho e as pessoas que se relacionem com a empresa, com urbanidade e probidade,
- **Compromissos face às regras de funcionamento:** Os Colaboradores devem comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade; as faltas previstas, deverão ser sempre comunicadas, carecendo estas do preenchimento de documento próprio e de aprovação da chefia directa.
- **Compromisso face ao trabalho:** Os Colaboradores deverão realizar o seu trabalho com zelo e diligência, desempenhando as suas funções de forma responsável e profissional fazendo sempre um uso

eficiente e racional dos recursos. Devem promover ou executar os actos tendentes à melhoria da produtividade da empresa.

- **Compromisso face à formação profissional:** Os Colaboradores deverão participar de modo diligente em acções de formação profissional que lhe sejam proporcionadas pela empresa.
- **Compromisso face às normas de segurança no trabalho:** Os Colaboradores devem cumprir as ordens e instruções da empresa respeitantes à execução ou disciplina do trabalho, bem como à segurança e saúde no trabalho, que não sejam contrárias aos seus direitos ou garantias. Devem cooperar para a melhoria da segurança e saúde no trabalho e cumprir com as leis sobre esta matéria.
- **Compromisso de não concorrência:** Os Colaboradores devem guardar lealdade à empresa, nomeadamente não negociando por conta própria ou alheia em concorrência com ela, nem divulgando informações referentes à sua organização, métodos de produção ou negócios.
- **Compromisso de protecção do património da empresa:** Os Colaboradores devem velar pela conservação e boa utilização de bens relacionados com o trabalho que lhe forem confiados pela empresa. Compete-lhes assegurar a protecção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa.
- **Compromisso de confidencialidade:** Os Colaboradores não podem transmitir a terceiros a informação resultante das operações da empresa.

## **FORNECEDORES**

A Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. escolhe os seus fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos.

A selecção deve processar-se em conformidade não apenas com as condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços propostos, mas atendendo também ao seu comportamento ético tal como percebido pela sociedade

Honrar os compromissos assumidos.

## **AUTORIDADES PÚBLICAS**

A Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. Cumpre escrupulosamente a Lei e coopera cabalmente com as autoridades oficiais. Zela pelo estrito cumprimento de todas disposições legais, regulamentares e normativas nacionais e internacionais vigentes nas regiões onde opera.

Prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração requerida ou informação solicitada, dentro do seu alcance.

## **CONCORRENTES**

A Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. respeita e favorece a existência de uma concorrência leal e saudável, sendo sempre cordial nas relações que estabelece nesta matéria.

## **RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A Vidrexport – Produção de Vidro , Lda. compromete-se a:

- a) Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental.
- b) Assumir a responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas actividades empresariais de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.
- c) Mitigar e/ou minimizar os impactos ambientais que decorrem dos aspectos ambientais associados às actividades e serviços desenvolvidos.
- d) Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade em geral para a adopção das melhores práticas ambientais, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção da produção de resíduos, à correcta segregação dos mesmos, de modo a potenciar a sua valorização e o seu correcto encaminhamento, à prevenção da poluição do ar, água e solos, assim como, o uso eficiente dos recursos naturais consumidos (água e energia).

## **IMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS DESIGNADAS POR CÓDIGO DE CONDUTA**

É um imperativo de todos agir de acordo com o presente Código de Conduta, cabendo a todos e a cada um, em caso de violação ou de falta de observância das regras de conduta estabelecidas no mesmo, a denuncia, mediante queixa à gerência, desde que se mostre devidamente fundamentada.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Código constitui um compromisso por parte de todos os trabalhadores para com a empresa na qual desempenham ou desempenharam funções.

O seu desrespeito ou incumprimento deve ser reportado superiormente, para atuação legalmente prevista, designadamente de âmbito disciplinar, quando violados deveres, gerais ou especiais, legalmente previsto.

O presente Código de Conduta poderá ser revisto ou aperfeiçoado, anualmente, pela empresa.